Publicado

D E C R E T O Nº 692/93

Súmula - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar autorizado pela Lei nº 983 de 24.11.92 (Lei Orçamentária).

DR.VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas ' por Lei:

D e c r e t a

Art.1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 35.835.000,00(trinta e cinco milhões,oitocentos trinta e cinco mil cruzeiros reais) assim discriminados:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
0100.01010012.01-ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 200.000.00

-x-x-x-x-x-x-x-x-

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.1.0-PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 880.000.00

-x-x-x-x-x-x-x-x-x

0300 - DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.04-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil..... 200.000.00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 200.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

0400 - DEP.MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
0401 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
0401.03080322.06-CONTROLE INTERNO
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil 150.000.00
3.1.3.0- SERV.DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.1- Remuner.Serviços Pessoais..... 50.000,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- TRANSF.À PESSOAS
3.2.5.3- Salário Família 30.000,00

cont..

0500 -	DEP.DO TESOURO MUNICIPAL	
0501 -	SERVIÇO DE TESOURARIA	
0501.03080322.07 -	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
3.2.0.0 -	TRANSF.CORRENTES	
3.2.5.0 -	TRANSF.À PESSOAS	
3.2.5.3 -	Salário Família.....	20.000.00
	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	
0600 -	DEPARTº MUN DE TRIBUTOS	
0601 -	SERV.DE TRIBUTOS E SERV.GERAIS	
0601.03080302.08 -	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	200.000.00
3.2.0.0 -	TRANSF.CORRENTES	
3.2.5.0 -	TRANSF.À PESSOAS	
3.2.5.3 -	Salário Família.....	15.000,00
	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	
0700 -	DEP.MUN REC.HUMANOS E PESSOAL	
0701 -	SERVIÇOS DE PESSOAL	
0701.03070202.09 -	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	Pessoal civil.....	150.000.00
	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	
0800 -	DEP.MUN DE ED.CULTURA E TURISMO	
0801 -	SERVIÇO DE ENSINO REGULAR	
0801.08421882.10 -	ENSINO REGULAR	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....4.000.000,00	
3.2.0.0 -	TRANSF.CORRENTES	
3.2.5.0 -	TRANSF. À PESSOAS	
3.2.5.3 -	Salário Família.....	20.000,00
3.1.3.0 -	SERV.DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuner.Serviços pessoais	1.000.000,00
	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	
1000-	DEP.MUN.SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL	
1001 -	SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
1001.13750212.13 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	300.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	3.700.000,00
3.1.3.0 -	SERV.DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuner.Serviços Pessoais....	1.000.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serv.e Encargos.....	5.000.000,00
	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	
1003 -	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1003.15814862.16 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	100.000,00
3.1.3.0 -	SERV.DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuner.Serviços Pessoais.....	600.000,00
	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	

cont...

1100	- DEP.MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS	
1101	- SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
1101.10600212-18	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	2.050.000,00
3.1.3.0	- SERV.DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1	- Remuner.Serviços Pessoais.....	2.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos.....	5.000.000,00
3.2.0.0	- TRANSF. CORRENTES	
3.2.5.0	- TRANSF. À PESSOAS	
3.2.5.3	- Salário Família.....	10.000,00
	-x-x-x-x-x-x-x-x-	
1102	- SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E OBRAS	
1102.10583232.19	- PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
1102.10583231.15	-ASSENTAMENTO DE MEIO-FIOS E SARG..	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	1.000.000,00
	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	
1200	- DEP.MUN.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1201	- SERV. DE ESTRADAS R. TRANSPORTES	
1201.16880212.20	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	1.050.000,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....	500.000,00
3.1.3.0	- SERV.DE TERC.E ENCARG	
3.1.3.1	- Remuner.Serv.Pessoais	200.000,00
3.2.0.0	- TRANSF.CORRENTES	
3.2.5.0	- TRANSF.À PESSOAS	
3.2.5.3	- Salário Família.....	10.000,00
	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	
1300	- ADM. GERAL DO MUNICÍPIO	
1301	- ENC.GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301.15824922.23	- PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	100.000,00
3.1.1.3	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3.000.000,00
1301.03070212.21	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
3.1.3.0	- SERV.DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1	- Remuner.Serv.Pessoais.....	500.000,00
3.1.9.0	- DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.1	- Sentenças Judiciárias	500.000,00
1301.03080332.22	- AMORTIZ.E ENC.DE FINANCIAMENTO	
3.2.6.0	- Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1	- Juros da Dívida Contratada	500.000,00

cont...

1301.15824952.24 - INATIVOS E PENSIONISTAS

3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 -	TRANSF. À PESSOAS	
3.2.5.1 -	Inativos.....	500.000.00
3.2.5.2 -	Pensionistas.....	300.000,00
3.2.5.3 -	Salário Família.....	100.000,00
	T O T A L	35.835.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados recursos proveniente do PROVÁVEL' EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma disposta no Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei nº. 4320/64.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,- revogadas às disposições em Contrário.

Cambará-Pr em 28 de OUTUBRO de 1.993

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL-